

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº= 8921/2024-001 0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2024 Tipo: Ordinário Data: 13/09/2024 Ficha: 000744

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.06 - SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
SubUnidade.....: 02.06.05 - UO: FUNDO MUNIC. DO PATRIMONIO CULTURAL
Classif. Orçamentária: 13.392.1301.2198 - AÇÕES EMERGENCIAIS SETOR CULTURAL
Elemento da Despesa...: 3.3.90.31.00 - Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport.
Fonte de Recurso.....: 2.716.000.0000 - Transf. Dest. Set. Cultural-LC195/22-Div
Tipo Despesa: 00416 - PREMIAÇÕES EM GERAL

Credor....: PAULO DICILIS CORREA

Número: 26318

Endereço.: FAZENDA SANTO ANTONIO DO R Nº: S/Nº Bairro: ZONA RURAL CEP: 38.650-000

Cidade....: BONFINOPOLIS DE MINAS - MG CPF....: 817.296.506-00

Banco: 001 Agência ...: 1329-3 Conta ...: 15401-6

Pela presente fica empenhada a importância de R\$1.709,03

Um mil, setecentos e nove reais e tres centavos.....

Hist.: VALOR QUE SE EMPENHA P/PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES AOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETORIAS ARTISTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022-LEI PAULO GUSTAVO. EDITAL Nº 02/2024 - PAULO DICILIS CORREA.

Licit.: Não se Aplica

Proc. Nº:

Data: 13/09/2024

Ordenador da Despesa:

MANOEL DA COSTA LIMA

CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...:1.709,03	:	VALOR LIQUIDADO ..:1.709,03
VALOR EMPENHADO ..:1.709,03	:	DESCONTO:0,00
SALDO ATUAL:0,00	:	VALOR LIQUIDO ...:1.709,03
TOTAL EMPENHADO ..:1.709,03	:	SALDO A LIQUIDAR :0,00
VALOR A LIQUIDAR ..:1.709,03	:	

Data: 13/09/2024

Contador(a)/Contabilista:

ADRIANA SILVA CARDOSO

CRC: MG 114.652/0-5 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 001, no valor R\$1.709,03, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 13/09/2024 Assinatura:

Data p/ Pagto: 13/09/2024

GUILHERME FRANKLIN C.SANTOS

CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 13/09/2024 Assinatura:

MANOEL DA COSTA LIMA

CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$1.709,03 ,Um mil, setecentos e nove reais e tres centavos..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

23/09/24

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BC.: 001

AG.: 1329

CT.: 21226-1

R E C U R S O

- LC195/2022

CH.: 8921/2024

DATA: 23/09/24

Usuário: GILMAR



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais do Município de Bonfinópolis de Minas, bem como a artistas e trabalhadores da cultura das demais áreas, sendo estas: música, literatura, cultura alimentar, dança, teatro, artes visuais e artes plásticas, etc., exceto audiovisual.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do “EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)”:

1.1.1. Premiação de grupos, mestras e mestres, artistas e trabalhadores da cultura através da seleção de propostas de reconhecimento da trajetória daquelas(eles) que detenham notório conhecimento no campo cultural, longa permanência na atividade e que atuem como referência para os segmentos das CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, BEM



COMO PARA OS DEMAIS SEGMENTOS DA CULTURA no município de Bonfinópolis de Minas.

1.2 São objetivos deste edital:

- A.** Promover o reconhecimento e a valorização de Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais, Artistas das demais áreas (são elas: música, literatura, cultura alimentar, dança, teatro, artesanato, artes visuais e artes plásticas) e trabalhadores da cultura residentes no município de Bonfinópolis de Minas, que atuem como referência para o campo cultural;
- B.** Promover e estimular o reconhecimento e salvaguarda da cultura popular e tradicional no município de Bonfinópolis de Minas por meio da valorização das trajetórias artístico-culturais e do impacto coletivo de seus saberes e fazeres nas comunidades em que se inserem;
- C.** Contribuir para a melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e perpetuação dos saberes e fazeres de Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais;
- D.** Promover o reconhecimento, difusão e valorização da atuação das Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais, e artistas de um modo geral, tendo em vista seu papel na transmissão das expressões artísticas e culturais nos contextos em que se inserem.

1.3 Entende-se por Mestras e Mestres: **pessoas físicas**, de grande experiência e conhecimento dos saberes, fazeres e expressões culturais populares e tradicionais, reconhecidos pela comunidade onde vivem e atuam, com longa permanência na atividade desempenhada e dotadas da capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais.

1.4 Entende-se por culturas populares e tradicionais: o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressadas por um grupo ou por indivíduos e que, reconhecidamente, respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social, tais como Comunidades Quilombolas, Folias de Reis, Reinados e Congados, Violeiros e Fazedores de Viola, Capoeira, Terreiros, entre outras manifestações artísticas e culturais com base na tradição e memória.

1.5 Entende-se por trajetória artística cultural, os históricos e o descritivo das principais atividades de artistas **pessoas físicas** das demais áreas (são elas: música, literatura, cultura alimentar, dança, teatro, artesanato, artes visuais e artes plásticas entre outras) e trabalhadores da cultura

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 1.803,21** distribuídos em **01** Prêmios, no valor bruto de **R\$ 1.803,21** destinados à Mestras e Mestres das Culturas



Populares e Tradicionais e artistas, trabalhadores da cultura com trajetória relevante para o município, residentes no município de Bonfinópolis de Minas.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

02.06.05.13.392.1301.2098-3.3.90.31.00 fonte de recurso 1.716.000

02.06.05.13.392.1301.2098-3.3.90.35.00 fonte de recurso 1.716.000

Os projetos selecionados podem ser suplementados pelo valor dos rendimentos bancários.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.4 Serão selecionadas as propostas de reconhecimento à Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais, artistas e trabalhadores da cultura com trajetória relevante que obtiverem maior pontuação na análise da Comissão de Seleção conforme critérios definidos no item 9.1.

2.5 O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, exclusivamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do proponente concorrente na proposta de reconhecimento contemplada.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital, **pessoa física**, maiores de 18 anos, residente no município de Bonfinópolis de Minas que seja reconhecido como Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais e ou artista/ trabalhador da cultura com trajetória comprovada.

3.2 A(o) Mestra, Mestre ou artista premiada(o) firmará o **Recibo de Premiação Cultural (Anexo VI)** e o pagamento do prêmio será realizado em sua conta bancária (corrente ou poupança).

3.3 O envio de proposta neste edital não restringe a participação nos demais editais da Lei Paulo Gustavo.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais no edital, em no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e 10% para pessoas indígenas, não havendo concorrência em 10% na cota para indígenas a cota para pessoas negras poderá chegar em até 30%.



4.2 Mestras, Mestres e demais artistas que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo II**.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, **na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e**

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve preencher e enviar todas informações e documentações obrigatórias relatadas no item 7, entre os dias **01/08/2024 a 15/08/2024**, e cumprir os demais prazos estipulados na tabela a seguir.

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	De 01/08/2024 a 15/08/2024
Resultado preliminar da classificação	16/08/2024



Recursos da classificação	19/08/2024 a 22/08/2024
Resultado da fase de Classificação	23/08/2024
Resultado preliminar da Habilitação	26/08/2024
Recursos da habilitação	27/08/2024
Resultado Final	30/09/2024
Assinatura do Recibo	De 01/09/2024 até 04/09/2024
Repasse dos recursos	De 04/09/2024 até 08/09/2024

* Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 Para concorrer aos prêmios previstos neste edital, somente serão aceitas propostas inscritas por Mestre ou Mestra das Culturas Populares e Tradicionais e artistas/trabalhadores da cultura nas áreas da música, literatura, dança, teatro, artes visuais e artes plásticas, cultura alimentar que consigam comprovar trajetória relevante.

7.2 As inscrições são gratuitas e estarão abertas pelo prazo de **01/08/2024 a 15/08/2024** após a data de publicação do edital.

7.3 As inscrições começarão às 09h01min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do edital.

7.4 No último dia, as inscrições se encerrarão às 17h59min, horário de Brasília. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e o horário de encerramento.

7.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, caso a Prefeitura Municipal julgue necessário, a bem do interesse público.

7.6 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o envio dos formulários preenchidos e documentos no e-mail: **pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br**

7.7. Ao realizar a inscrição, o proponente deve preencher todos os campos exigidos no **ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, dentre elas:



- A. Nome;
- B. Nome social;
- C. Idade;
- D. RG;
- E. CPF;
- F. Endereço;
- G. Contatos (telefone e e-mail);
- H. Informações sobre a Trajetória Cultural;

7.8 O(a) proponente deve enviar os anexos presentes neste edital e as seguintes **documentações** para formalizar sua inscrição, no e-mail **pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br**

A. Materiais que comprovem a atuação do proponente no Município de Bonfinópolis de Minas os materiais podem ser cartazes, vídeos, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, redes sociais, outros materiais que comprovem a atuação e trajetória;

B. Cópia do RG ou CNH;

C. Anexo I - Declaração de Reconhecimento Comunitário do(a) Mestre ou Mestre.

D. Anexo II - Autodeclaração Étnico-Racial do proponente.

E. Anexo III - Declaração de Residência residência nominal ou ANEXO III

F. Autodeclaração étnico-racial conforme modelo do **Anexo II**;

G. Anexo VII - Formulário de Inscrição.

7.9 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.10 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.11 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.12 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:



I – Classificação: Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção com base nas informações do tópico 7.7 e 7.8.

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação proponente, descritas no tópico 10.1.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do proponente de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de Bonfinópolis de Minas, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na seguinte tabela.

CRITÉRIO	CONCEITO	NOTA	NOTA MÁXIMA POR CRITÉRIO
Relevância da trajetória artística e cultural	A análise da relevância da trajetória será realizada com base nas informações disponibilizadas nos tópicos 7.7 H, 7.8 A e 7.8 C.	0 a 6 pontos	6 pontos
Idade proponente	A análise da idade se dará com base no documento disponibilizado no tópico 7.8 D.	Até 60 anos: 0 pontos; De 60 a 80 anos: 1 ponto; Mais de 80 anos: 2 pontos.	2 pontos
Residir em territórios quilombolas e ou rurais e ou periféricos.	A análise do território se dará com base nas informações disponibilizadas no tópico 7.7.F e ou no documento 7.8. E.	Residir em Comunidades Quilombolas: 2 pontos; Residir em comunidades rurais ou periféricas: 1 ponto; Não residir em comunidade	2 pontos



		quilombola, ou rural ou periférica: 0 ponto.	
--	--	--	--

9.2 A nota máxima será de 10 pontos.

9.3 As propostas que não atingirem a pontuação mínima de 6 pontos serão desclassificadas e não farão parte da lista de classificadas.

9.4 Em caso de empate será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

9.5 A avaliação e seleção de cada candidatura será realizada por Comissão de Seleção formada por pareceristas externos contratados para essa finalidade.

9.6 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo.

9.7 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) Mestre ou Mestra ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.8 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.9 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos na tabela do tópico 9.1.

9.10 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, conforme modelo disponibilizado no **Anexo IV**.

9.11 Os recursos de que tratam o tópico 9.10 deverão ser enviados por meio do e-mail **pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br** no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.12 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.13 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO



10.1 Finalizada a etapa de classificação das candidaturas, o agente cultural do projeto contemplado, deverá no prazo de 03 dias, enviar no e-mail pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br, ou apresentar na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, os seguintes documentos:

- A. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- B. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- C. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
- D. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT

10.2 Após a avaliação será publicado o resultado preliminar da fase de habilitação.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria Municipal de Cultura, conforme modelo disponibilizado no **Anexo V**.

10.4 Os recursos de que trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado. Não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.06 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal

11. PAGAMENTO E ASSINATURA DO RECIBO

11.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural deverá assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, e disponibilizar os dados bancários para realização do pagamento da premiação.

11.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, o recurso financeiro será destinado a outro(a) concorrente, observada a ordem de classificação e reservas de vagas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.



12.2 A prestação de contas não será exigida na modalidade de premiação.

12.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail **pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br**

12.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

12.5 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.

12.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

12.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

12.8 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.9 Em caso de desistência em qualquer fase do edital, os suplentes poderão ser convocados conforme lista de resultado da Avaliação e Habitação.

12.10 Em caso de disponibilidade orçamentária, os suplentes poderão ser convocados conforme lista de resultado da Avaliação e Habitação.

12.11 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de "Demais áreas culturais".

13. ANEXOS

13.1 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

Anexo I - Declaração de Reconhecimento Comunitário do(a) Mestra ou Mestre.

Anexo II - Autodeclaração Étnico-Racial do proponente.

Anexo III - Declaração de Residência.

Anexo IV - Recurso da Avaliação.



Anexo V - Recurso da Habilitação.

Anexo VI - Recibo de Premiação Cultural.

Anexo VII - Formulário de Inscrição.



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DO MESTRE OU MESTRA

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/comunidade: [NOME DO GRUPO OU COMUNIDADE], reconhecem como MESTRE OU MESTRA [NOME DO MESTRE OU MESTRA] inscrito no CPF: [NÚMERO DO CPF DO MESTRE OU MESTRA], por sua relevante contribuição na condução e transmissão de saberes e fazeres culturais e artísticos para nossa comunidade/grupo.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO PROPONENTE



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DO PROPONENTE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL do município de _____ que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO PROPONENTE



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL do município de _____, que sou residente e domiciliado na _____, número _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____, estado _____, CEP _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO(A) MESTRE OU MESTRA



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO AVALIAÇÃO

Nome do proponente	
Telefone e e-mail da(o) Proponente	
Apresentação do Recurso (Justificar o pedido)	

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br, identificando no assunto RECURSO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO HABILITAÇÃO

Nome do proponente	
Telefone e e-mail da(o) Proponente	
Apresentação do Recurso (Justificar o pedido)	

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br , identificando no assunto RECURSO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

**ANEXO VI
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO PROPONENTE:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, na conta acima mencionada, relativa ao EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO PROPONENTE



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O proponente deve preencher todos os campos abaixo para a realização de sua inscrição no edital de Premiação:

NOME:
NOME SOCIAL:
IDADE:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL:

Você deseja se autodeclarar como beneficiário de cota racial? () sim () não

(Em caso de resposta afirmativa à pergunta acima, preencher e enviar também o Anexo II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DO PROPONENTE)

Você reside em territórios quilombolas e ou rurais e ou periféricos?

() sim, quilombolas () sim, comunidades rural () sim, periferia urbana

() não.

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO PROPONENTE



RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAIS 04 – LEI PAULO GUSTAVO LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo divulga no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas (www.bonfinopolisdeminas.mg.gov.br), em cumprimento à Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o **resultado da fase de habilitação** do seguinte edital:

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 (Edital de premiação – demais áreas da cultura)

Segue a relação dos projetos classificados contendo Nome e valor a receber dos aprovados:

RESULTADO DA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÊMIO		
Nº	NOME	VALOR
1	PAULO DICILIS CORREA	R\$ 1.803,21
2	RAFAEL PEREIRA DE QUEIROZ	SUPLENTE

Bonfinópolis de Minas – MG, 03 de setembro de 2024

Aleandra do Amaral Pacheco
**Diretora de Desenvolvimento, Cultura,
Turismo e Patrimônio Cultural**

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870 – Centro – Bonfinópolis de Minas-MG
CEP 38.650-000 FONE: (38) 3675-1121



RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

EDITAIS 04 – LEI PAULO GUSTAVO LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo divulga no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas (www.bonfinopolisdeminas.mg.gov.br), em cumprimento à Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o **resultado preliminar da classificação** do seguinte edital:

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 (Edital de premiação – demais áreas da cultura)

Segue a relação dos projetos classificados contendo Nome e valor a receber dos aprovados:

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÊMIO		
Nº	NOME	VALOR
1	PAULO DICILIS CORREA	R\$ 1.803,21
2	RAFAEL PEREIRA DE QUEIROZ	SUPLENTE

Bonfinópolis de Minas – MG, 02 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente
ALEANDRA DO AMARAL PACHECO
Data: 04/09/2024 12:58:50-0300
Verifique em <https://validar.tl.gov.br>

Aleandra do Amaral Pacheco
Diretora de Desenvolvimento, Cultura,
Turismo e Patrimônio Cultural

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870 – Centro – Bonfinópolis de Minas-MG
CEP 38.650-000 FONE: (38) 3675-1121



RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAIS 04 – LEI PAULO GUSTAVO LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo divulga no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas (www.bonfinopolisdeminas.mg.gov.br), em cumprimento à Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o **resultado da fase de classificação** do seguinte edital:

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 (Edital de premiação – demais áreas da cultura)

Segue a relação dos projetos classificados contendo Nome e valor a receber dos aprovados:

RESULTADO DA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÊMIO		
Nº	NOME	VALOR
1	PAULO DICILIS CORREA	R\$ 1.803,21
2	RAFAEL PEREIRA DE QUEIROZ	SUPLENTE

Bonfinópolis de Minas – MG, 30 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
 ALEANDRA DO AMARAL PACHECO
Data: 29/08/2024 16:12:31 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aleandra do Amaral Pacheco
**Diretora de Desenvolvimento, Cultura,
Turismo e Patrimônio Cultural**

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870 – Centro – Bonfinópolis de Minas-MG
CEP 38.650-000 FONE: (38) 3675-1121



RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

EDITAIS 04 – LEI PAULO GUSTAVO LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo divulga no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas (www.bonfinopolisdeminas.mg.gov.br), em cumprimento à Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o **resultado da classificação** do seguinte edital:

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 (Edital de premiação – demais áreas da cultura)

Segue a relação dos projetos classificados contendo Nome e valor a receber dos aprovados:

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÊMIO		
Nº	NOME	VALOR
1	PAULO DICILIS CORREA	R\$ 1.803,21
2	RAFAEL PEREIRA DE QUEIROZ	SUPLENTE

Bonfinópolis de Minas – MG, 23 de agosto de 2024



Documento assinado digitalmente
ALEANDRA DO AMARAL PACHECO
Data: 23/08/2024 12:51:06-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

**Diretora de Desenvolvimento, Cultura,
Turismo e Patrimônio Cultural**

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870 – Centro – Bonfinópolis de Minas-MG
CEP 38.650-000 FONE: (38) 3675-1121



RESULTADO FINAL

EDITAIS 04 – LEI PAULO GUSTAVO LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo divulga no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas (www.bonfinopolisdeminas.mg.gov.br e Mural da Prefeitura), em cumprimento à Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o **resultado final** do seguinte edital:

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 (Edital de premiação – demais áreas da cultura)

Segue a relação dos projetos classificados contendo Nome e valor a receber dos aprovados:

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÊMIO		
Nº	NOME	VALOR
1	PAULO DICILIS CORREA	R\$ 1.803,21
2	RAFAEL PEREIRA DE QUEIROZ	SUPLENTE

Bonfinópolis de Minas – MG, 06 de setembro de 2024

Aleandra do Amaral Pacheco
**Diretora de Desenvolvimento, Cultura,
Turismo e Patrimônio Cultural**

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870 – Centro – Bonfinópolis de Minas-MG
CEP 38.650-000 FONE: (38) 3675-1121

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O proponente deve preencher todos os campos abaixo para a realização de sua inscrição no edital de Premiação:

NOME: PAULO DECILIS CORREA
NOME SOCIAL: PAULO MOTA
IDADE: 65 ANOS
RG: M-6.465.638 SSP/MG
CPF: 817.296.506-00
ENDEREÇO: COMUNIDADE SACO DA ROÇA, FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO ROÇADO – BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
TELEFONE: (38) 99989-3168
E-MAIL:
INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL: O Senhor Paulo Decilis Correa é um Folião nascido e vivente no Município de Bonfinópolis de Minas, nasceu na zona rural deste município em 21 de janeiro do ano de 1959, filho de Joaquina Dicilis Correa e Antônio da Mota Correa, o sexto filho de doze irmãos, casado com Canuta Vieira da Silva com quem teve quatro filhos e sete netos. Desde seus dois anos de idade vive na Comunidade Saco da Roça localizada a cerca de 14km da sede do município, agricultor familiar trabalha cultivando a terra com sua família. É uma pessoa que valoriza a cultura local e preserva os valores recebido em sua infância. Foi apresentado ao mundo da Folia de Reis por sua avó Matilde uma senhora devota dos Santos Reis que rezava anualmente aos santos de devoção, e Paulo juntamente com seus pais e irmãos participavam da Folia. Ele cresceu

Paulo

admirando a devoção da avó e os cantórios dos Foliões. Após a morte de sua avó nenhum dos descendentes continuou com a tradição, porém Paulo continuava a participava de Folias, já com quinze anos de idade em uma destas festas é convidado pelo Capitão Eduvirges a participar compondo o Terno, o aufere não pode participar e Paulo foi convidado a substitui-lo (o aufere é que carrega a bandeira) recebendo as orientações do Capitão, Paulo aceitou, desde então passou a compor o Terno de Foliões participando de Folias por toda a região de Bonfinópolis e cidades vizinhas. Aos vinte e cinco anos Paulo deixou de fazer parte do Terno de Foliões do capitão Eduvirges e passou a compor o Terno de Foliões do capitão Manoel Ambrosio onde passou a exercer a função de líder. No ano de dois mil e quinze o Terno recebeu o nome de Grupo da Paz.

Atualmente Paulo ainda é o líder do Grupo sendo hoje o membro mais antigo, durante sua trajetória conseguiu inserir varias pessoas dentro do grupo, pois está sempre atento a pessoas devotas ou que demostram interesse ou aptidão, convidando-os e os preparando para exercer a função de Folião, dentre estas pessoas estão dois filhos e um neto. Sua esposa Canuta é membro do Grupo de Fiandeiras do município e por vezes Paulo participa de apresentações juntamente a elas ou separadamente com as danças do Gaba, Engenho e Dança do Quatro, esta última composta somente por homens (foliões).



Paulo



Paulo



Você deseja se autodeclarar como beneficiário de cota racial? () sim (x) não

(Em caso de resposta afirmativa à pergunta acima, preencher e enviar também o Anexo II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DO PROPONENTE)

Paulo Dicky Correa

Você reside em territórios quilombolas e ou rurais e ou periféricos?

() sim, quilombolas (x) sim, comunidades rural () sim, periferia urbana

() não.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22/08/2024.

Paulo Dicles Correia

ASSINATURA DO PROPONENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO SERIAL	M-6.465.639
DATA DE EXPEDICAO	17/11/87
NOME	
PAULO DICILIS CORREA	
FILIAÇÃO	
ANTONIO DA MOTA CORREA	
JOAQUINA DICILIS CORREA	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
B. DE MINAS-MG	21/01/59
DOC ORIGEM	
CAS. LV-118 FL-234 B. DE MINAS	
CPF 817296506-00	
ASSINATURA DO TITULAR	
FII-121	
LEI Nº 7.116 DE 24/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
FII-121	
	
Paulo Decilis Correa	
ASS. NATURAL DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **PAULO DICILIS CORREA**, de nacionalidade **BRASILEIRO**, RG **m-6.465.639**, órgão emissor **SSP**, CPF **817.296.506-00**, DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL do município de **BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG**, que sou residente e domiciliado na **COMUNIDADE SACO DA ROÇA, FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO ROÇADO**, cidade de **BONFINÓPOLIS DE MINAS**, estado de **BONFINÓPOLIS DE MINAS**, CEP **38650-000**.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22/08/2024.

Paulo Dícilis Correa

ASSINATURA DO MESTRE



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.901.160/0001-16 / INSC. ESTADUAL 052.322126.0037
AV. DABRACCA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 50150-131 - BELO HORIZONTE - MG

PAULO DILIS CORREA

RUA PROJETADA NOVE 66 CS

JARDIM CINELANDIA
BONFINOPOLIS DE MINAS - MG
CEP: 38660000

CPF: 817.2**.*-**



Nº DO CLIENTE: 7004900196

Nº da Instalação	Subclasse	Plano
3006628395	Agropecuária Rural	Rural Monofásico
Data da Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
14/05	14/06	16/07
Modo de Tarificação		
Tarifa Convencional		

Controle: 32039/957145/0160 Data da Impressão: 12/08/2024 11:13:31
NOTA FISCAL: 169722968 Série: 000 Data de emissão: 12/07/2024

Chave de acesso: <https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalm>
Protocolo de autenticação: 1312400183766701
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AJN035015281	27305	27570	1	265

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
Energia Elétrica	kWh	265	0,99386423	263,35	9,66	263,35	18,00	47,40	0,77845807

Total 263,35 9,66 263,35 47,40

Página 1 de 1

REFERÊNCIA
JUN/2024

VENCIMENTO
23/08/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 263,35

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	263,35	18,00	R\$ 47,40
ICMS	216,95	0,80	R\$ 1,72
PASEP	216,95	3,68	R\$ 7,94
COFINS			

Histórico de Consumo			REAJUSTO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mes/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam
MAI/24	268	9,24	29
ABR/24	528	17,03	31
MAR/24	270	9,31	29
FEV/24	270	9,00	30
JAN/24	160	4,97	34
DEZ/23	283	9,43	30
NOV/23	281	9,06	31
OUT/23	139	4,48	31
SET/23	298	9,31	32
AGO/23	293	9,76	30
JUL/23	82	2,62	29
JUN/23	305	9,24	30

Informações Gerais

MAI/24 Band. Verde - JUN/24 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.328, de 21/05/2024. Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. CEMIG AGRO - ATENDIMENTO RURAL 08007216800. Instalação com leitura plurimensal - Faturado pela média. Faturamento pela média É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

ENDEREÇO UNIDADE CONSUMIDORA - INSTALACAO: 3006628395
FZ SANTO ANTONIO DO ROSADO 00000
BONFINOPOLIS DE MINAS - MG / CEP: 38650000



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000066283953	23/08/2024	R\$ 263,35

REFERÊNCIA A: JUN/2024 Nº DA INSTALAÇÃO: 3006628395

83620000002-1 63350138004-0 81328461811-9 00066283953-9

CEMIG

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DO MESTRE OU MESTRA

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/comunidade: O Grupo da Paz ou Comunidade Saco da Roça, reconhecem como MESTRE OU MESTRA Paulo Dicilis Correia inscrito no CPF: 817.296.506-00, por sua relevante contribuição na condução e transmissão de saberes e fazeres culturais e artísticos para nossa comunidade/grupo.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS
Gualdo Antonio Rechia	942 287 446 72	Gualdo Antonio Rechia
Camila Vieira da Silva Correia	324.756.401-20	Camila Vieira da S. Correia
Ezor Paulo D. Vieira	097.992.836-20	Ezor Paulo Dicilis Vieira
Francisca de Jesus dos Santos Maria da Anunciação da Silva Santos	028 23 4416-03	Francisca de Jesus dos Santos Maria da Anunciação da Silva Santos
Arcenio Bispo Rocha Aparecida da Cruz V. Rocha	085 288 316-12	Arcenio Bispo Rocha Aparecida da Cruz V. Rocha
Paulo Ezor da Silva Correia	091 259 016 56	Paulo Ezor da Silva Correia
Fabian da Silva Correia Brandão	140 71 226 28	Fabian da Silva Correia Brandão
Edson Aparecido Luiz Brandão	144.770.356.16	Edson Aparecido Luiz Brandão
Marcene Gose Fernandes da Silva	106.652.406-38	Marcene Gose Fernandes da Silva

--	--	--

Bonfinópolis de Minas - MG, 23/08/2024.

Paulo ~~Brasil~~ ~~More~~

ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **PAULO DICILIS CORREA**

Endereço: **FAZ - FAZENDA SANTO ANTONIO DO ROÇADO**

Número: S/Nº

Complemento: **FAZENDA**

Bairro: **ZONA RURAL**

C.E.P.: **38.650-000**

Município: **Bonfinópolis de Minas**

UF: **MG**

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC

026318

NÚMERO DE CONTROLE

004646

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

817.296.506-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
PARA FINS QUE SE FIZER NECESSÁRIO

OBSERVAÇÕES:

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 09 de setembro de 2024


Euder José Lemos

FAU - Receita Municipal e
Ordenamento Público
Lei 1.396/2022

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/09/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/12/2024

NOME: PAULO DICILIS CORREA

CNPJ/CPF: 817.296.506-00

LOGRADOURO: FAZENDA Santo Antônio do Roçado

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Comunidade Saco da Roça

CEP: 38650000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000799118975



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO DICILIS CORREA
CPF: 817.296.506-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:03 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **AC6B.36A2.4E51.A8FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO DICILIS CORREA

CPF: 817.296.506-00

Certidão nº: 61869851/2024

Expedição: 09/09/2024, às 12:08:55

Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO DICILIS CORREA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **817.296.506-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

**ANEXO VI
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO PROPONENTE: **Paulo Dícilis Correa**

Nº DO CPF: **817.296.506-00**

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: **Agencia 1329-3 Conta 15.401-6**

Declaro que recebi a quantia de **R\$ 1.803,21**, na presente data, na conta acima mencionada, relativa ao EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Por ser verdade, firmo o presente.

Bonfinópolis de Minas, 09/09/2024.

Paulo Dícilis Correa

ASSINATURA DO PROPONENTE



G338230759084891009
23/09/2024 08:03:35

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS
Agência 1329-3
Conta corrente 21226-1

Creditado

Nome PAULO DICILIS CORREA
Agência 1329-3
Conta corrente 15401-6
Valor 1.803,21
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE666807 RENATO VANTUIR TAVARES
JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA

23/09/2024 08:01:54

23/09/2024 08:03:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº= 8922/2024-001

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2024 Tipo: Ordinário Data: 13/09/2024 Ficha: 000744

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.06 - SEDESE-SECRET.MUNIC.DESENVOLV.SOCIAL
SubUnidade.....: 02.06.05 - UO: FUNDO MUNIC. DO PATRIMONIO CULTURAL
Classif. Orçamentária: 13.392.1301.2098 - AÇÕES EMERGENCIAIS SETOR CULTURAL
Elemento da Despesa...: 3.3.90.31.00 - Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport.
Fonte de Recurso.....: 1.716.000.0000 - Transf. Dest. Set. Cultural-LC195/22-Div
Tipo Despesa: 00416 - PREMIAÇÕES EM GERAL

Credor...: PAULO DICILIS CORREA Número: 26318
Endereço.: FAZENDA SANTO ANTONIO DO R Nº: S/Nº Bairro: ZONA RURAL CEP: 38.650-000
Cidade...: BONFINOPOLIS DE MINAS - MG CPF...: 817.296.506-00
Banco ...: 001 Agência ...: 1329-3 Conta ...: 15401-6

Pela presente fica empenhada a importância de R\$94,18
Noventa e quatro reais e dezoito centavos.....

Hist.: VALOR QUE SE EMPENHA P/PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES AOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIAS ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022-LEI PAULO GUSTAVO. EDITAL Nº 02/2024 - PAULO DICILIS CORREA.

Licit.: Não se Aplica

Proc. Nº:

Data: 13/09/2024

Ordenador da Despesa:

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...	94,18	:	VALOR LIQUIDADO ..	94,18
VALOR EMPENHADO ..	94,18	:	DESCONTO	0,00
SALDO ATUAL	0,00	:	VALOR LIQUIDO ...	94,18
TOTAL EMPENHADO ..	94,18	:	SALDO A LIQUIDAR :	0,00
VALOR A LIQUIDAR :	94,18			

Data: 13/09/2024

Contador(a)/Contabilista:

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: MG 114.652/O-5 / CONTADOR(A)

A liquidação Nº 001, no valor R\$94,18, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 13/09/2024 Assinatura:

Data p/ Pagto: 20/09/2024

GUILHERME FRANKLIN E SANTOS
CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO DE ADMINI

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 13/09/2024 Assinatura:

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$94,18 ,Noventa e quatro reais e dezoito centavos.....
referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

QUITAÇÃO BANCARIA ANEXA

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BC.: 001 AG.: 1329 CT.: 21226-1 - RECURSO LC195/2022 CH.:

Usuário: ADRIANA

DATA:



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais do Município de Bonfinópolis de Minas, bem como a artistas e trabalhadores da cultura das demais áreas, sendo estas: música, literatura, cultura alimentar, dança, teatro, artes visuais e artes plásticas, etc., exceto audiovisual.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamento dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do **"EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)"**:

1.1.1. Premiação de grupos, mestras e mestres, artistas e trabalhadores da cultura através da seleção de propostas de reconhecimento da trajetória daquelas(eles) que detenham notório conhecimento no campo cultural, longa permanência na atividade e que atuem como referência para os segmentos das CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, BEM



COMO PARA OS DEMAIS SEGMENTOS DA CULTURA no município de Bonfinópolis de Minas.

1.2 São objetivos deste edital:

A. Promover o reconhecimento e a valorização de Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais, Artistas das demais áreas (são elas: música, literatura, cultura alimentar, dança, teatro, artesanato, artes visuais e artes plásticas) e trabalhadores da cultura residentes no município de Bonfinópolis de Minas, que atuem como referência para o campo cultural;

B. Promover e estimular o reconhecimento e salvaguarda da cultura popular e tradicional no município de Bonfinópolis de Minas por meio da valorização das trajetórias artístico-culturais e do impacto coletivo de seus saberes e fazeres nas comunidades em que se inserem;

C. Contribuir para a melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e perpetuação dos saberes e fazeres de Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais;

D. Promover o reconhecimento, difusão e valorização da atuação das Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais, e artistas de um modo geral, tendo em vista seu papel na transmissão das expressões artísticas e culturais nos contextos em que se inserem.

1.3 Entende-se por Mestras e Mestres: **pessoas físicas**, de grande experiência e conhecimento dos saberes, fazeres e expressões culturais populares e tradicionais, reconhecidos pela comunidade onde vivem e atuam, com longa permanência na atividade desempenhada e dotadas da capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais.

1.4 Entende-se por culturas populares e tradicionais: o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressadas por um grupo ou por indivíduos e que, reconhecidamente, respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social, tais como Comunidades Quilombolas, Folias de Reis, Reinados e Congados, Violeiros e Fazedores de Viola, Capoeira, Terreiros, entre outras manifestações artísticas e culturais com base na tradição e memória.

1.5 Entende-se por trajetória artística cultural, os históricos e o descritivo das principais atividades de artistas **pessoas físicas** das demais áreas (são elas: música, literatura, cultura alimentar, dança, teatro, artesanato, artes visuais e artes plásticas entre outras) e trabalhadores da cultura

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 1.803,21** distribuídos em **01** Prêmios, no valor bruto de **R\$ 1.803,21** destinados à Mestras e Mestres das Culturas



Populares e Tradicionais e artistas, trabalhadores da cultura com trajetória relevante para o município, residentes no município de Bonfinópolis de Minas.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

02.06.05.13.392.1301.2098-3.3.90.31.00 fonte de recurso 1.716.000

02.06.05.13.392.1301.2098-3.3.90.35.00 fonte de recurso 1.716.000

Os projetos selecionados podem ser suplementados pelo valor dos rendimentos bancários.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.4 Serão selecionadas as propostas de reconhecimento à Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais, artistas e trabalhadores da cultura com trajetória relevante que obtiverem maior pontuação na análise da Comissão de Seleção conforme critérios definidos no item 9.1.

2.5 O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, exclusivamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do proponente concorrente na proposta de reconhecimento contemplada.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital, **pessoa física**, maiores de 18 anos, residente no município de Bonfinópolis de Minas que seja reconhecido como Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais e ou artista/ trabalhador da cultura com trajetória comprovada.

3.2 A(o) Mestra, Mestre ou artista premiada(o) firmará o **Recibo de Premiação Cultural (Anexo VI)** e o pagamento do prêmio será realizado em sua conta bancária (corrente ou poupança).

3.3 O envio de proposta neste edital não restringe a participação nos demais editais da Lei Paulo Gustavo.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais no edital, em no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e 10% para pessoas indígenas, não havendo concorrência em 10% na cota para indígenas a cota para pessoas negras poderá chegar em até 30%.



4.2 Mestras, Mestres e demais artistas que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo II**.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, **na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e**

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve preencher e enviar todas informações e documentações obrigatórias relatadas no item 7, entre os dias **01/08/2024 a 15/08/2024**, e cumprir os demais prazos estipulados na tabela a seguir.

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	De 01/08/2024 a 15/08/2024
Resultado preliminar da classificação	16/08/2024



Recursos da classificação	19/08/2024 a 22/08/2024
Resultado da fase de Classificação	23/08/2024
Resultado preliminar da Habilitação	26/08/2024
Recursos da habilitação	27/08/2024
Resultado Final	30/09/2024
Assinatura do Recibo	De 01/09/2024 até 04/09/2024
Repasse dos recursos	De 04/09/2024 até 08/09/2024

* Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 Para concorrer aos prêmios previstos neste edital, somente serão aceitas propostas inscritas por Mestra ou Mestre das Culturas Populares e Tradicionais e artistas/trabalhadores da cultura nas áreas da música, literatura, dança, teatro, artes visuais e artes plásticas, cultura alimentar que consigam comprovar trajetória relevante.

7.2 As inscrições são gratuitas e estarão abertas pelo prazo de **01/08/2024 a 15/08/2024** após a data de publicação do edital.

7.3 As inscrições começarão às 09h01min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do edital.

7.4 No último dia, as inscrições se encerrarão às 17h59min, horário de Brasília. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e o horário de encerramento.

7.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, caso a Prefeitura Municipal julgue necessário, a bem do interesse público.

7.6 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o envio dos formulários preenchidos e documentos no e-mail: **pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br**

7.7. Ao realizar a inscrição, o proponente deve preencher todos os campos exigidos no **ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, dentre elas:



- A. Nome;
- B. Nome social;
- C. Idade;
- D. RG;
- E. CPF;
- F. Endereço;
- G. Contatos (telefone e e-mail);
- H. Informações sobre a Trajetória Cultural;

7.8 O(a) proponente deve enviar os anexos presentes neste edital e as seguintes **documentações** para formalizar sua inscrição, no e-mail **pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br**

A. Materiais que comprovem a atuação do proponente no Município de Bonfinópolis de Minas os materiais podem ser cartazes, vídeos, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, redes sociais, outros materiais que comprovem a atuação e trajetória;

B. Cópia do RG ou CNH;

C. Anexo I - Declaração de Reconhecimento Comunitário do(a) Mestra ou Mestre.

D. Anexo II - Autodeclaração Étnico-Racial do proponente.

E. Anexo III - Declaração de Residência residência nominal ou ANEXO III

F. Autodeclaração étnico-racial conforme modelo do **Anexo II;**

G. Anexo VII - Formulário de Inscrição.

7.9 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.10 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.11 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.12 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:



I – Classificação: Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção com base nas informações do tópico 7.7 e 7.8.

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação proponente, descritas no tópico 10.1.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do proponente de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de Bonfinópolis de Minas, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na seguinte tabela.

CRITÉRIO	CONCEITO	NOTA	NOTA MÁXIMA POR CRITÉRIO
Relevância da trajetória artística e cultural	A análise da relevância da trajetória será realizada com base nas informações disponibilizadas nos tópicos 7.7 H, 7.8 A e 7.8 C.	0 a 6 pontos	6 pontos
Idade proponente	A análise da idade se dará com base no documento disponibilizado no tópico 7.8 D.	Até 60 anos: 0 pontos; De 60 a 80 anos: 1 ponto; Mais de 80 anos: 2 pontos.	2 pontos
Residir em territórios quilombolas e ou rurais e ou periféricos.	A análise do território se dará com base nas informações disponibilizadas no tópico 7.7.F e ou no documento 7.8. E.	Residir em Comunidades Quilombolas: 2 pontos; Residir em comunidades rurais ou periféricas: 1 ponto; Não residir em comunidade	2 pontos



		quilombola, ou rural ou periférica: 0 ponto.	
--	--	--	--

9.2 A nota máxima será de 10 pontos.

9.3 As propostas que não atingirem a pontuação mínima de 6 pontos serão desclassificadas e não farão parte da lista de classificadas.

9.4 Em caso de empate será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

9.5 A avaliação e seleção de cada candidatura será realizada por Comissão de Seleção formada por pareceristas externos contratados para essa finalidade.

9.6 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo.

9.7 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) Mestre ou Mestra ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.8 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.9 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos na tabela do tópico 9.1.

9.10 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, conforme modelo disponibilizado no **Anexo IV**.

9.11 Os recursos de que tratam o tópico 9.10 deverão ser enviados por meio do e-mail **pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br** no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.12 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.13 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO



10.1 Finalizada a etapa de classificação das candidaturas, o agente cultural do projeto contemplado, deverá no prazo de 03 dias, enviar no e-mail pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br, ou apresentar na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, os seguintes documentos:

- A. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- B. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- C. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
- D. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT

10.2 Após a avaliação será publicado o resultado preliminar da fase de habilitação.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria Municipal de Cultura, conforme modelo disponibilizado no **Anexo V**.

10.4 Os recursos de que trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado. Não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.6 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal

11. PAGAMENTO E ASSINATURA DO RECIBO

11.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural deverá assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, e disponibilizar os dados bancários para realização do pagamento da premiação.

11.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, o recurso financeiro será destinado a outro(a) concorrente, observada a ordem de classificação e reservas de vagas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.



12.2 A prestação de contas não será exigida na modalidade de premiação.

12.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail **pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br**

12.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

12.5 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.

12.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

12.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

12.8 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.9 Em caso de desistência em qualquer fase do edital, os suplentes poderão ser convocados conforme lista de resultado da Avaliação e Habitação.

12.10 Em caso de disponibilidade orçamentária, os suplentes poderão ser convocados conforme lista de resultado da Avaliação e Habitação.

12.11 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de "Demais áreas culturais".

13. ANEXOS

13.1 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

Anexo I - Declaração de Reconhecimento Comunitário do(a) Mestre ou Mestre.

Anexo II - Autodeclaração Étnico-Racial do proponente.

Anexo III - Declaração de Residência.

Anexo IV - Recurso da Avaliação.



Anexo V - Recurso da Habilitação.

Anexo VI - Recibo de Premiação Cultural.

Anexo VII - Formulário de Inscrição.



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DO MESTRE OU MESTRA

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/comunidade: [NOME DO GRUPO OU COMUNIDADE], reconhecem como MESTRE OU MESTRA [NOME DO MESTRE OU MESTRA] inscrito no CPF: [NÚMERO DO CPF DO MESTRE OU MESTRA], por sua relevante contribuição na condução e transmissão de saberes e fazeres culturais e artísticos para nossa comunidade/grupo.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO PROPONENTE



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DO PROPONENTE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL do município de _____ que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO PROPONENTE



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL do município de _____, que sou residente e domiciliado na _____, número _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____, estado _____, CEP _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO(A) MESTRE OU MESTRA



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO AVALIAÇÃO

Nome do proponente	
Telefone e e-mail da(o) Proponente	
Apresentação do Recurso (Justificar o pedido)	

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br, identificando no assunto RECURSO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO HABILITAÇÃO

Nome do proponente	
Telefone e e-mail da(o) Proponente	
Apresentação do Recurso (Justificar o pedido)	

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br, identificando no assunto RECURSO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO VI

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO PROPONENTE:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, na conta acima mencionada, relativa ao EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO PROPONENTE



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O proponente deve preencher todos os campos abaixo para a realização de sua inscrição no edital de Premiação:

NOME:
NOME SOCIAL:
IDADE:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL:

Você deseja se autodeclarar como beneficiário de cota racial? () sim () não

(Em caso de resposta afirmativa à pergunta acima, preencher e enviar também o Anexo II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DO PROPONENTE)

Você reside em territórios quilombolas e ou rurais e ou periféricos?

() sim, quilombolas () sim, comunidades rural () sim, periferia urbana

() não.

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO PROPONENTE



RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAIS 04 – LEI PAULO GUSTAVO LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo divulga no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas (www.bonfinopolisdeminas.mg.gov.br), em cumprimento à Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o resultado da fase de habilitação do seguinte edital:

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 (Edital de premiação – demais áreas da cultura)

Segue a relação dos projetos classificados contendo Nome e valor a receber dos aprovados:

RESULTADO DA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÊMIO		
Nº	NOME	VALOR
1	PAULO DICILIS CORREA	R\$ 1.803,21
2	RAFAEL PEREIRA DE QUEIROZ	SUPLENTE

Bonfinópolis de Minas – MG, 03 de setembro de 2024

Aleandra do Amaral Pacheco
Diretora de Desenvolvimento, Cultura,
Turismo e Patrimônio Cultural

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870 – Centro – Bonfinópolis de Minas-MG
CEP 38.650-000 FONE: (38) 3675-1121



RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

EDITAIS 04 – LEI PAULO GUSTAVO LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo divulga no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas (www.bonfinopolisdeminas.mg.gov.br), em cumprimento à Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o resultado preliminar da classificação do seguinte edital:

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 (Edital de premiação – demais áreas da cultura)

Segue a relação dos projetos classificados contendo Nome e valor a receber dos aprovados:

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÊMIO		
Nº	NOME	VALOR
1	PAULO DICILIS CORREA	R\$ 1.803,21
2	RAFAEL PEREIRA DE QUEIROZ	SUPLENTE

Bonfinópolis de Minas – MG, 02 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 ALEANDRA DO AMARAL PACHECO
Data: 04/09/2024 12:58:56-0300
Verifique em: <https://validar.itl.gov.br>

Aleandra do Amaral Pacheco
Diretora de Desenvolvimento, Cultura,
Turismo e Patrimônio Cultural

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870 – Centro – Bonfinópolis de Minas-MG
CEP 38.650-000 FONE: (38) 3675-1121



RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAIS 04 – LEI PAULO GUSTAVO LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo divulga no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas (www.bonfinopolisdeminas.mg.gov.br), em cumprimento à Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o **resultado da fase de classificação** do seguinte edital:

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 (Edital de premiação – demais áreas da cultura)

Segue a relação dos projetos classificados contendo Nome e valor a receber dos aprovados:

RESULTADO DA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÊMIO		
Nº	NOME	VALOR
1	PAULO DILIS CORREA	R\$ 1.803,21
2	RAFAEL PEREIRA DE QUEIROZ	SUPLENTE

Bonfinópolis de Minas – MG, 30 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
ALEANDRA DO AMARAL PACHECO
Data: 29/08/2024 12:19:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aleandra do Amaral Pacheco
Diretora de Desenvolvimento, Cultura,
Turismo e Patrimônio Cultural

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870 – Centro – Bonfinópolis de Minas-MG
CEP 38.650-000 FONE: (38) 3675-1121



RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

EDITAIS 04 – LEI PAULO GUSTAVO LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo divulga no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas (www.bonfinopolisdeminas.mg.gov.br), em cumprimento à Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o **resultado da classificação** do seguinte edital:

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 (Edital de premiação – demais áreas da cultura)

Segue a relação dos projetos classificados contendo Nome e valor a receber dos aprovados:

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÊMIO		
Nº	NOME	VALOR
1	PAULO DICILIS CORREA	R\$ 1.803,21
2	RAFAEL PEREIRA DE QUEIROZ	SUPLENTE

Bonfinópolis de Minas – MG, 23 de agosto de 2024

 Documento assinado eletronicamente
ALEANDRA DO AMARAL PACHECO
Data: 23/08/2024 12:51:06-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**Diretora de Desenvolvimento, Cultura,
Turismo e Patrimônio Cultural**

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870 – Centro – Bonfinópolis de Minas-MG
CEP 38.650-000 FONE: (38) 3675-1121



RESULTADO FINAL

EDITAIS 04 – LEI PAULO GUSTAVO LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo divulga no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas (www.bonfinopolisdeminas.mg.gov.br e Mural da Prefeitura), em cumprimento à Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o **resultado final** do seguinte edital:

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 (Edital de premiação – demais áreas da cultura)

Segue a relação dos projetos classificados contendo Nome e valor a receber dos aprovados:

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÊMIO		
Nº	NOME	VALOR
1	PAULO DICILIS CORREA	R\$ 1.803,21
2	RAFAEL PEREIRA DE QUEIROZ	SUPLENTE

Bonfinópolis de Minas – MG, 06 de setembro de 2024

Aleandra do Amaral Pacheco
Diretora de Desenvolvimento, Cultura,
Turismo e Patrimônio Cultural

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 870 – Centro – Bonfinópolis de Minas-MG
CEP 38.650-000 FONE: (38) 3675-1121

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O proponente deve preencher todos os campos abaixo para a realização de sua inscrição no edital de Premiação:

NOME: PAULO DECILIS CORREA
NOME SOCIAL: PAULO MOTA
IDADE: 65 ANOS
RG: M-6.465.638 SSP/MG
CPF: 817.296.506-00
ENDEREÇO: COMUNIDADE SACO DA ROÇA, FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO ROÇADO – BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
TELEFONE: (38) 99989-3168
E-MAIL:
INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL: O Senhor Paulo Decillis Correa é um Folião nascido e vivente no Município de Bonfinópolis de Minas, nasceu na zona rural deste município em 21 de janeiro do ano de 1959, filho de Joaquina Dicilis Correa e Antônio da Mota Correa, o sexto filho de doze irmãos, casado com Canuta Vieira da Silva com quem teve quatro filhos e sete netos. Desde seus dois anos de idade vive na Comunidade Saco da Roça localizada a cerca de 14km da sede do município, agricultor familiar trabalha cultivando a terra com sua família. É uma pessoa que valoriza a cultura local e preserva os valores recebido em sua infância. Foi apresentado ao mundo da Folia de Reis por sua avó Matilde uma senhora devota dos Santos Reis que rezava anualmente aos santos de devoção, e Paulo juntamente com seus pais e irmãos participavam da Folia. Ele cresceu

Paulo

admirando a devoção da avó e os cantorios dos Foliões. Após a morte de sua avó nenhum dos descendentes continuou com a tradição, porém Paulo continuava a participava de Folias, já com quinze anos de idade em uma destas festas é convidado pelo Capitão Eduvirges a participar compondo o Terno, o auferé não pode participar e Paulo foi convidado a substituí-lo (o auferé é que carrega a bandeira) recebendo as orientações do Capitão, Paulo aceitou, desde então passou a compor o Terno de Foliões participando de Folias por toda a região de Bonfinópolis e cidades vizinhas. Aos vinte e cinco anos Paulo deixou de fazer parte do Terno de Foliões do capitão Eduvirges e passou a compor o Terno de Foliões do capitão Manoel Ambrosio onde passou a exercer a função de líder. No ano de dois mil e quinze o Terno recebeu o nome de Grupo da Paz.

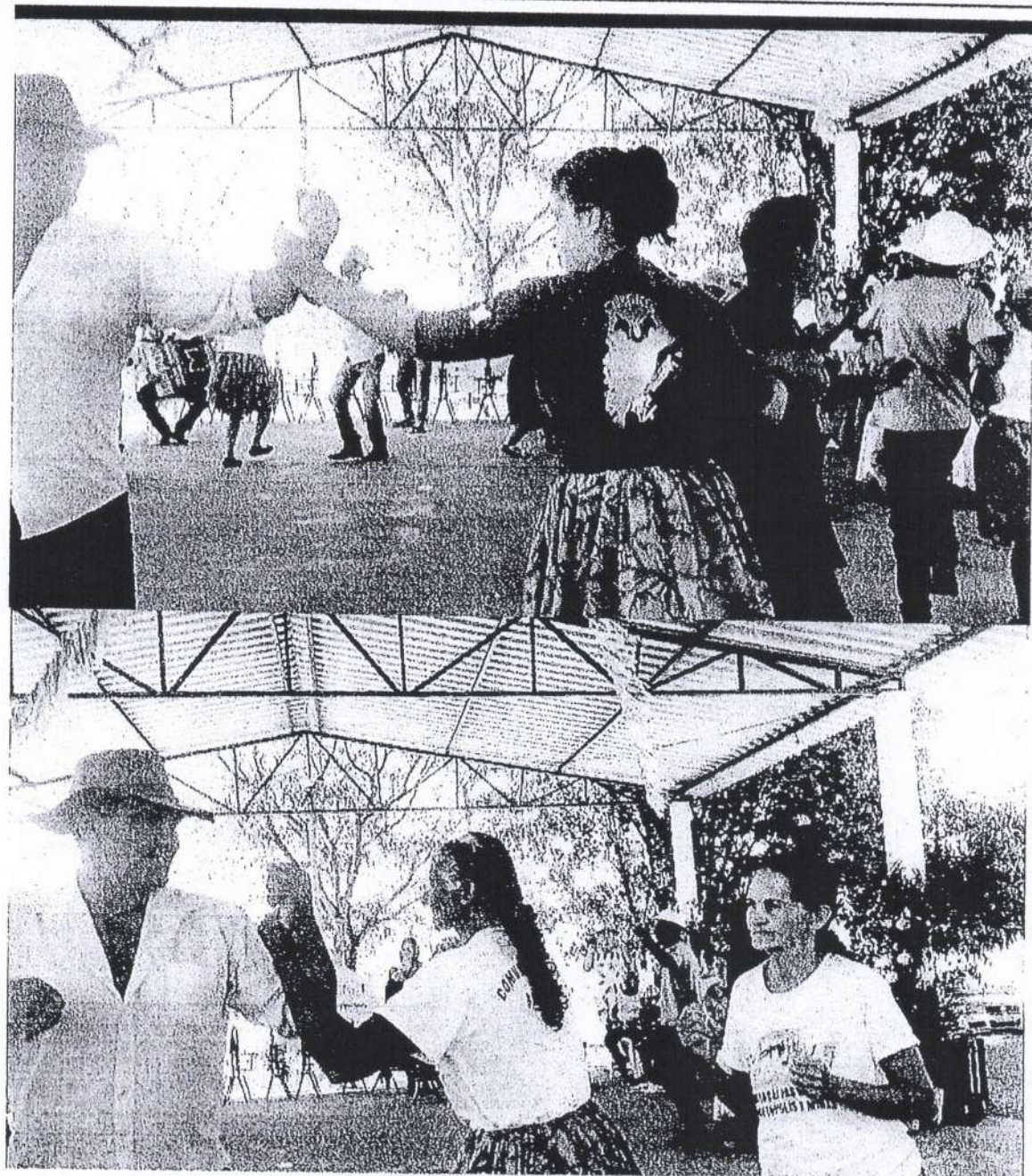
Atualmente Paulo ainda é o líder do Grupo sendo hoje o membro mais antigo, durante sua trajetória conseguiu inserir varias pessoas dentro do grupo, pois está sempre atento a pessoas devotas ou que demostram interesse ou aptidão, convidando-os e os preparando para exercer a função de Folião, dentre estas pessoas estão dois filhos e um neto. Sua esposa Canuta é membro do Grupo de Fiandeiras do município e por vezes Paulo participa de apresentações juntamente a elas ou separadamente com as danças do Gaba, Engenho e Dança do Quatro, esta última composta somente por homens (foliões).



Paulo



Paulo



Você deseja se autodeclarar como beneficiário de cota racial? () sim (x) não

(Em caso de resposta afirmativa à pergunta acima, preencher e enviar também o Anexo II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DO PROPONENTE)

Paulo Divaly Correia

Você reside em territórios quilombolas e ou rurais e ou periféricos?

() sim, quilombolas (x) sim, comunidades rural () sim, periferia urbana
() não.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22/08/2024.

Paulo Dantas Corrêa

ASSINATURA DO PROPONENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-2.465.639 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/59

NOME

PAULO DICILIS CORREA

FILIAÇÃO

ANTONIO DA MOTA CORREA
JOAQUINA DICILIS CORREA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

E. DE MINAS-MG 21/01/59

BOB ORIGEM

CAS. LV-11B FL-234 E. DE MINAS

COT. 817296506-00

ASSINATURA DO DIRETOR

111-121

LEI Nº 7.116 DE 2-10-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Paulo Dicilis Correa

IDENTIFICAÇÃO

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **PAULO DICILIS CORREA**, de nacionalidade **BRASILEIRO**, RG **m-6.465.639**, órgão emissor **SSP**, CPF **817.296.506-00**, DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL do município de **BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG**, que sou residente e domiciliado na **COMUNIDADE SACO DA ROÇA, FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO ROÇADO**, cidade de **BONFINÓPOLIS DE MINAS**, estado de **BONFINÓPOLIS DE MINAS**, CEP **38650-000**.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22/08/2024.

Paulo Dícilis Correa

ASSINATURA DO MESTRE



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 05.901.169/0001-16 / INSC. ESTADUAL 052.32136.6037
AV. DARRACHELA, 1.263 - 17º ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTO AGOSTINHO - CEP: 31150-131 - BELA HORIZONTE - MG

PAULO DILIS CORRÊA

RUA PROJETADA NOVE 66 CS

JARDIM CINELANDIA
BONFINOPOLIS DE MINAS - MG
CEP: 38660000

CPF: 817.200.000

Nº DO CLIENTE: 7004900196

Nº de Instalação	Solapamento	Classe
3006628395	Agropecuária Rural	Rural Monofásico
Anterior	Atual	Próximo
14/05	14/06	16/07
Tarifa Convencional		



Controle: 32038/967145/0160 Data da Impressão: 12/08/2024 11:13:31
NOTA FISCAL: 168722968 Série: 000 Data de emissão: 12/07/2024

Chave de acesso: <https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portaln>
Protocolo de autenticação: 1312400183766701
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedimg>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AJN035015281	27305	27570	1	265

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor	PIB/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	265	0,99386420	263,35	9,68	263,35	18,00	47,40	0,77846807

Total	263,35	9,68	263,35	47,40
-------	--------	------	--------	-------

Pag 1 de 1

REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUN/2024	23/08/2024	R\$ 263,35

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	263,35	18,00	R\$ 47,40
PASEP	216,95	0,80	R\$ 1,72
COFINS	216,95	3,68	R\$ 7,94

Mes/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
MAI/24	260	9,24	29
ABR/24	528	17,03	31
MAR/24	270	9,31	29
FEV/24	270	9,00	30
JAN/24	100	4,07	34
DEZ/23	203	0,43	30
NOV/23	201	0,06	31
OUT/23	130	4,48	31
SET/23	290	9,31	32
AGO/23	203	9,76	30
JUL/23	82	2,82	29
JUN/23	332	9,24	33

MAI/24 Band. Verde - JUN/24 Band. Verde, Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.328, de 21/05/2024. Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. CEMIG AGRO - ATENDIMENTO RURAL 08007216800. Instalação com leitura plurimensal - Faturado pela média. Faturamento pela média. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

ENDEREÇO UNIDADE CONSUMIDORA - INSTALACAO: 3006628395
FZ SANTO ANTONIO DO ROSADO 00000
BONFINOPOLIS DE MINAS - MG / CEP: 38650000



CÓDIGO DE OFÍCIO AUTOMÁTICO
000066283953

VENCIMENTO
23/08/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 263,35

REFERENCIA A: JUN/2024 Nº DA INSTALACAO: 3006628395

83620000002-1 63350138004-0 81328461811-9 00066283953-9

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DO MESTRE OU MESTRA

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/comunidade: O Grupo da Paz ou Comunidade Saco da Roça, reconhecem como MESTRE OU MESTRA Paulo Dicilis Correia inscrito no CPF: 817.296.506-00, por sua relevante contribuição na condução e transmissão de saberes e fazeres culturais e artísticos para nossa comunidade/grupo.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS
Geraldo Antonio Recluz	942 287 446 72	Geraldo Antonio Recluz
Carmita Vieira da Silva Correia	324.756.401-20	Carmita Vieira da S. Correia
Ezor Paulo D. Vieira	097.992.836-20	Ezor Paulo Dicilis Vieira
Francinete de Almeida Moraes da Amunicação da Silva Santos	028 23 4416-03	Francinete de Almeida Moraes da Amunicação da Silva Santos
Arcenio Bispo Rocha Aparecida da Cruz V. Rocha	085 288 316-12	Arcenio Bispo Rocha Aparecida da Cruz V. Rocha
Paulo Ezor da Silva Correia	091 259 016 56	Paulo Ezor da Silva Correia
Fabian da Silva Correia Brandão	140 71 026 28	Fabian da Silva Correia Brandão
Edson Aparecido Luiz Brandão	144.770.356.16	Edson Aparecido Luiz Brandão
Marcene Gisele Fernandes da Silva	106.652.406-38	Marcene Gisele Fernandes da Silva

--	--	--

Bonfinópolis de Minas - MG, 23/08/2024.

Paulo Sérgio Moreira

ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **PAULO DICILIS CORREA**

Endereço: FAZ - FAZENDA SANTO ANTONIO DO ROÇADO
Complemento: FAZENDA Bairro: ZONA RURAL
C.E.P.: 38.650-000 Município: Bonfinópolis de Minas

Número: S/Nº

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC
026318

NÚMERO DE CONTROLE
004646

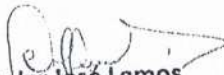
INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.
817.296.506-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
PARA FINS QUE SE FIZER NECESSÁRIO

OBSERVAÇÕES:

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 09 de setembro de 2024


Euder José Lemos
FAU - Receita Municipal e
Ordenamento Público
Lei 1.396/2022

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/09/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/12/2024

NOME: PAULO DICILIS CORREA

CNPJ/CPF: 817.296.506-00

LOGRADOURO: FAZENDA Santo Antônio do Roçado

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Comunidade Saco da Roça

CEP: 38650000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000799118975



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO DICILIS CORREA
CPF: 817.296.506-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:03 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **AC6B.36A2.4E51.A8FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO DICILIS CORREA

CPF: 817.296.506-00

Certidão nº: 61869851/2024

Expedição: 09/09/2024, às 12:08:55

Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO DICILIS CORREA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **817.296.506-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

**ANEXO VI
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO PROPONENTE: **Paulo Dicilis Correa**

Nº DO CPF: **817.296.506-00**

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: **Agencia 1329-3 Conta 15.401-6**

Declaro que recebi a quantia de **R\$ 1.803,21**, na presente data, na conta acima mencionada, relativa ao EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Por ser verdade, firmo o presente.

Bonfinópolis de Minas, 09/09/2024.

Paulo Dicilis Correa

ASSINATURA DO PROPONENTE



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

**ANEXO VI
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO PROPONENTE: **Paulo Dícilis Correa**

Nº DO CPF: **817.296.506-00**

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: **Agencia 1329-3 Conta 15.401-6**

Declaro que recebi a quantia de **R\$ 1.803,21**, na presente data, na conta acima mencionada, relativa ao EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Por ser verdade, firmo o presente.

Bonfinópolis de Minas, 09/09/2024.

Paulo Dícilis Correa

ASSINATURA DO PROPONENTE



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS
Agência 1329-3
Conta corrente 21226-1

Creditado

Nome PAULO DICILIS CORREA
Agência 1329-3
Conta corrente 15401-6
Valor 1.803,21
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE666807 RENATO VANTUIR TAVARES	23/09/2024 08:01:54
	JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA	23/09/2024 08:03:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.